

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de
Extremoz/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 127/2021 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear (o)a senhor(a) **LUIZ EDUARDO VIRGOLINO PERONICO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.648.764-77, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE**, sob o símbolo CC-1, lotado(a) na pasta de Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de
Extremoz/RN, em 13 de janeiro de 2021.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal
***Republicado por incorreção.**

**PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2021**

CONSIDERANDO o artigo nº 196 da Constituição Federal, para atender as necessidades dos serviços de saúde e a Lei Orgânica de Saúde de nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.631, do Ministério da Saúde, de 1º de Outubro de 2015, que estabelece os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO, ainda a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do ministério de Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, visando a contratação, por tempo determinado e para suprir a necessidade temporária e excepcional de interesse público, de profissionais visando garantir a prestação de serviços profissionais qualificados dos níveis superior e técnico para toda a rede de atenção básica de saúde. Tais serviços são contínuos e não podem ser interrompidos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para as funções de:

a) Nível Superior: Médico Cardiologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista, Médico Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Ultrassonografista, Médico Endocrinologista, Médico Pediatra, Médico Gastroentereologista, Médico Ortopedista, Médico Infectologista,

Médico Urologista, Médico Proctologista, Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro, Psicólogo, Dentista, Fisioterapeuta, Educador Físico e Fonoaudiólogo.

b) Nível Técnico: Técnico de enfermagem, Técnico de Radiologia – Raio-x, Técnico de Saúde Bucal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.4. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz, compondo a equipe necessária às ações de promoção e prevenção à saúde.

1.5. Os candidatos serão lotados a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz, nos serviços de Saúde do Município;

1.6. Todo o processo de seleção será online, exceto no ato de apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato, caso o candidato seja convocado.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os candidatos habilitados para o recrutamento são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.

2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas permanecerão no cadastro de reserva para um possível chamamento, desde que haja necessidade.

2.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.extremoz.rn.gov.br/>

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As vagas, funções e carga horária para exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz, estão estabelecidas no quadro a seguir:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>TOTAL DE VAGAS</u>
Médico Cardiologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	01 + CR
Médico Reumatologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Otorrinolaringologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Oftalmologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Dermatologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Neurologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Ginecologista	20 horas semanais	02 + CR
Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Endocrinologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Pediatra	20 horas semanais	01+ CR

Médico Gastroenterologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Ortopedista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Infectologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico urologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Proctologista	20 horas semanais	01 + CR
Médico Clínico Geral - ESF	40horas semanais	15 + CR
Enfermeiro	40 horas semanais	13 + CR
Psicólogo	40 horas semanais	04 + CR
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	01 + CR
Educador Físico	40 horas semanais	02 + CR
Dentista	40 horas semanais	04 + CR
Fisioterapeuta	30 horas semanais	04 + CR
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	21 + CR
Técnico de Radiologia – Raio-x	20 horas semanais	06 + CR
Técnico de Saúde Bucal	40 horas semanais	05 + CR

CR*: Cadastro de Reserva

3.2. Não será aceito candidatos que não possuam, na data da inscrição, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.3. As vagas e as remunerações dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 e no Anexo I deste Edital.

3.4. Quando couber, à remuneração fixada poderá ser acrescido adicional noturno.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 00h00 do dia 18 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 19 de janeiro de 2021, horário local.

- 4.2.O candidato deverá se inscrever por meio do link <https://forms.gle/a82XDqkacxYrHeBv6> enviando toda documentação comprobatória, que deve estar nítida e legível, sob pena de desclassificação.
- 4.3.O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 4.4.Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma do item 5.1.1 deste Edital.
- 4.5.As informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não encaminhar todos os documentos completos e legíveis e/ou fornecer dados falsos.
- 4.6.O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.
- 4.7.A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação nas últimas horas de inscrição.
- 4.8.A Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz não se responsabiliza por Inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.9.As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.10. As informações prestadas no formulário no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.11. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.
- 4.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.13. São requisitos para inscrição:
- a) Ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve estar regular com as obrigações eleitorais.

- b) Gozar de boa saúde física e mental.
- c) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando houver.
- d) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- e) Estar ciente o candidato que deverá estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- f) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar toda documentação, por meio do <https://forms.gle/a82XDqkacxYrHeBv6> , bem como o CURRÍCULO PROFISSIONAL ATUALIZADO, acompanhado de todos os documentos comprobatórios, que deve estar nítida e legível.

5.2. A documentação, específica para cada função, a ser enviada por meio do link para comprovação da escolaridade e requisito para ingresso:

- a) A Cédula de identidade;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo profissional;
- g) Certificado de Conclusão do Curso;
- h) Certificado de Conclusão da Especialização e/ou Residência;
- i) Registro no respectivo Conselho profissional;
- j) Certidão Negativa do TJRN (Cível, Fiscal, Criminal);
- k) Certidão Negativa do TCU.

5.1.2. Os comprovantes de todas as experiências profissionais em serviços de saúde devem ser enviados por meio do link de inscrição.

5.1.3. Os arquivos referentes a documentações relacionadas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverão ser enviados no formato: PDF.

5.1.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes).

- 5.1.5.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 5.1.6.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 5.1.7.** Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função ou de tempo de contratação:
- a) Contracheques;
 - b) Declarações para recebimento de benefícios no INSS;
 - c) Publicações de aprovação em concurso público;
 - d) Convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
 - e) Anotações de férias ou de aumentos salariais.
- 5.1.8.** A documentação enviada eletronicamente será conferida e validada pela Comissão de Avaliação, designada pela Secretária Municipal de Saúde de Extremoz.
- 5.1.9.** O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.
- 5.1.10.** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.
- 5.1.11.** É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.
- 5.1.12.** Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura, não serão aceitos.

6. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O período mínimo de experiência contabilizada será de 06 (seis) meses por instituição.
- 6.2.** Para a pontuação, será atribuída a experiência do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 6.3.** Na publicação do resultado da análise da experiência profissional do candidato, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontuação.
- 6.4.** Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

- 6.5.** Na hipótese do candidato ainda se encontrar em atividade, será considerada como data de término a data de publicação deste edital.
- 6.6.** Será objeto da análise para preenchimento das funções temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a experiência profissional do candidato na função em que se candidatou.
- 6.7.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem a experiência profissional mediante:
- a)** Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b)** Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.
- 6.7.1.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.7.2.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.
- 6.7.3.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.
- 6.7.4.** Cada período de experiência profissional será considerado uma única vez.
- 6.7.5.** Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 6.7.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.
- 6.8.** O candidato estará apto a ser classificado desde que possua pontuação mínima de 10 (dez) pontos;
- 6.8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação;
 - 6.8.2.** Em caso de empate entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
 - a)** Maior pontuação no critério experiência profissional;
 - b)** Maior Idade.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** O resultado da análise de currículo será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.extremoz.rn.gov.br/>, no dia 27 de janeiro de 2021.

7.2. Do resultado da análise de currículo caberá interposição de recurso no prazo do dia 29 de Janeiro de 2021 até as 24h deste mesmo dia (vinte e quatro horas), contado da publicação do respectivo ato.

7.3. Somente serão aceitos recursos que se refira a erros de cálculo dos pontos;

7.4. O recurso deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://extremoz.rn.gov.br/processos-seletivos> até as 23:59h do dia 29 de Janeiro de 2021.

7.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço eletrônico para correspondência;

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

7.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

7.8. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7.10. Recursos cujo teor desprezite a comissão do processo seletivo simplificado serão preliminarmente indeferidos;

7.11. A resposta aos recursos será objeto de divulgação no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN, no dia 01 de Fevereiro de 2021;

7.12. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão ser eventualmente alteradas a pontuação inicial obtida pelo candidato recorrente;

7.13. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

8.1. A qualquer tempo, o contratado poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente, agora no seu estado original (Em sua forma física)

8.2. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Quando não atenderem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) Quando não reunirem os documentos requisitados;
- c) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) Quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) Quando for identificada a não veracidade das informações prestadas;
- f) Quando descumprirem as regras do Edital

8.3. Na hipótese de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

- 8.4.** O candidato contratado que apresentar insubordinação, falta injustificada, ou descumprimento das atribuições contidas no Anexo I, poderá ter seu contrato rescindido, unilateralmente, por motivo de interesse da Administração.
- 8.5.** Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial no Município, disponibilizados no site <http://www.extremoz.rn.gov.br/>.
- 8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, após homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 8.6.1.** A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria, por meio do Diário Oficial do Município.
- 8.6.2.** A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos para apresentação dos documentos originais e imediata assinatura do contrato, estando este obrigado a assumir suas atividades no local de lotação em até 01 (um) dia útil.
- 8.7.** A aprovação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.
- 8.8.** Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.
- 8.9.** Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço.
- 8.10.** Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos na publicação de Convocação.
- 8.11.** O convocado será contratado por 01 (um) ano, podendo ter seu contrato prorrogado por igual período.
- 8.12.** Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado por Lei

Municipal, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação (cópias e documentos originais):

- a) Cédula de identidade;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;
- j) Declaração de acumulação de cargo;
- k) Quando houver declaração positiva de cumulação será levado para julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

8.13. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades no município no setor indicado para o efetivo início de suas atividades.

8.14. Os contratos possuem como suporte financeiro o orçamento Municipal Anual, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para mantê-lo.

8.15. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

8.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

8.17. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

8.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

- 8.19.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados / relacionados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.20.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.
- 8.21.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.22.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 8.23.** A Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
- 8.24.** À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 8.25.** Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.26.** O profissional que responda Processo Administrativo na esfera do município de Extremoz, mesmo que ainda não tenha sido julgado, não pode participar do certame.
- 8.27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Extremoz/RN, 15 de janeiro de 2020.

Regina Célia Guimarães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMOZ/RN

20

ANO XI – Nº 2369 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
- f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – Raio-x**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.623,00****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Ensino médio completo, curso de Técnico de Radiologia – Raio-x, comprovação de experiência como técnico de radiologia por durante no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, como: Raio x. Auxiliar na realização de procedimentos. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência e trabalhando com biossegurança.

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Ensino médio completo, curso de Técnico de Saúde Bucal, comprovação de experiência na área por durante no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA****REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do

organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina.

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua área de atuação analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Atender em clínica ginecológica e obstétrica nos postos de saúde da rede pública, sob gerenciamento da SMS, em regime de consultas pré-agendadas; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde mandos pela Secretaria, com ênfase especial ao Programas de Prevenção e Promoção da Saúde da Mulher, como, por exemplo, os Programas de Prevenção e Detecção dos Cânceres do Colo Uterino e de Mama e os Programas de Atenção Pré-natal; participar em eventos especiais quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias ligadas à saúde e outros programas especiais mandos pela Secretaria.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST..

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Dar atendimento básico em adultos e crianças e outras atribuições correlatas com a área de oftalmologia. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de

Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Atender em clínica ginecológica e obstétrica nos postos de saúde da rede pública, sob gerenciamento da SMS, em regime de consultas pré-agendadas; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde mandos pela Secretaria, com ênfase especial ao Programas de Prevenção e Promoção da Saúde da Mulher, como, por exemplo, os Programas de Prevenção e Detecção dos Cânceres do Colo Uterino e de Mama e os Programas de Atenção Pré-natal; participar em eventos especiais quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias ligadas à saúde e outros programas especiais mandos pela Secretaria.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico abdominal, pediátrico, pequenas partes, etc) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**REMUNERAÇÃO R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Participar de eventos ligados a saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica da sua profissão. Realizar exames complementares de uso da prática clínica, atender emergências clínicas de forma ética e de acordo legislação profissional; efetuar o controle de infecções nas unidades onde desenvolvem suas atividades; diagnosticar e tratar a diabetes mellitus; diagnosticar e tratar as doenças funcionais metabólicas; diagnosticar e tratar distúrbios glandulares; diagnosticar e tratar a obesidade adulta e pediátrica; diagnosticar e tratar os distúrbios de crescimento; realizar o atendimento e o acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede; participar de programas voltados para saúde pública; realizar atendimento a endocrinologia clínica, solicitar exames e prescrever medicamentos que se fizerem necessários, bem como executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico abdominal, pediátrico, pequenas partes, etc) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Atender em clínica de crianças em postos de saúde da rede pública sob gerenciamento da SMS,

em regime de consultas pré-agendadas; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde (na área de abrangência da clínica pediátrica) promovidos pela SMS; participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEREÓLOGISTA

REMUNERAÇÃO R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Atender pacientes, adultos e crianças em postos de saúde da rede pública sob gerenciamento da SMS, em regime de consultas pré-agendadas; outras atribuições correlatas com a área de medicina gastroenterologista. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Realizar atendimento médico dentro da especialidade de ortopedia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde e protocolos existentes. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado.

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

REMUNERAÇÃO R\$ 4.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Prestar assistência médica na especialidade a pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Realizar consultas ambulatoriais, e exames na especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para procedimentos e cirurgias, em pacientes internados ou ambulatoriais. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:**

Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Prestar atendimento nas área clínica, aos Pacientes em condição precária de deambular e de desenvolver suas atividades comuns e diárias, a na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias e pandemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.

CARGO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000****REQUISITO/ESCOLARIDADE:** Diploma de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou

domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

CARGO: FONOAUDIOLÓGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Diploma de curso superior em Fonoaudiologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no conselho competente do estado do RN. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços na área de saúde: ambulatoriais, UBS (unidade básica de saúde), clínicas de especialidades, hospitais Prestar cuidados à saúde, nos níveis de atenção à saúde dos serviços públicos, contribuir para a geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos que promovam a saúde e o bem-estar do paciente; planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações de todo o ciclo logístico da assistência laboratorial voltados a uma assistência de qualidade e as atribuições clínicas do Fonoaudiólogo visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, elaborar pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, que interessa a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos e operar equipamentos e sistemas de informática quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

CARGO: ENFERMEIRO

REMUNERAÇÃO: 2.500

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RN. Experiência mínima de 12 (doze) meses na função de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ou conclusão de Programa de Residência em Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Planejamento e organização na administração e na assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à saúde da criança, do adolescente, saúde da mulher, do adulto, do idoso e Saúde

Mental. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas de notificação compulsória. Administração em enfermagem. Visitas domiciliares e consulta de enfermagem. Esterilização de materiais. Programa Nacional de Imunização. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual. Vigilância em saúde. Educação em saúde. Procedimentos técnicos na assistência de enfermagem. Administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar pesquisas.

CARGO: PSICÓLOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Diploma de curso superior em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no conselho competente do estado do RN. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Coordenar e executar programas, projetos e serviços psicológicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Psicologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19

CARGO: DENTISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Diploma de curso superior em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO/RN. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função (Saúde da Família).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de

promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em instituições públicas. Exercer atividade de ensino e pesquisa.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REMUNERAÇÃO R\$2.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE:

Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fisioterapia. Registro no CREFITO/RN. Residência em Saúde - Fisioterapia OU Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Terapia Intensiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função na área hospitalar.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000

REQUISITO/ESCOLARIDADE: Diploma de curso Superior completo em Educação Física devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro Profissional de Classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: - Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de autocuidado e atividades físicas relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

QUADRO I: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
TIPO DE TÍTULO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curso de formação e capacitação em área correlata à função.	20/por curso	40 pontos
Participação em eventos na área correlata à função	05/por curso	10 pontos
Tempo de experiência profissional	25/por ano comprovado	50 pontos
TOTAL		100

ANEXO III
DAS DATAS

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL	15/01/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 e 19/01/2021
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	20 a 26/01/2021
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	27/01/2021
PRAZO DE RECURSO	28/01/2021
RESULTADO DO RECURSO	29/01/2021
RESULTADO FINAL	01/02/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	02 a 03/01/2021

PREFEITURA DE EXTREMOZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 48 horas, comparecer à sede da Prefeitura e dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitação para MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CELEBRADO COM ESTE ENTE PÚBLICO, sob pena de rescisão do contrato pelo descumprimento das cláusulas pactuadas.

RELAÇÃO DE EMPRESAS: